



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1719

13 de dezembro de 2023

**NATAL SESC**  
VALENÇA



14/DEZ | 19H  
**De tempo somos Grupo Galpão**  
Teatro Sesc Rosinha de Valença

Quinta  
Local: Av. Professora Silvina Borges Graciosa, 44  
Belo Horizonte | Valença  
Ingresso: Os ingressos gratuitos poderão ser retirados  
1 hora antes dos eventos.  
Classificação: Livre

**NATAL SESC**  
VALENÇA



15/DEZ | 19H  
**Orquestra Jovem do Rio de Janeiro**  
Teatro Sesc Rosinha de Valença

Sexta  
Local: Av. Professora Silvina Borges Graciosa, 44  
Belo Horizonte | Valença  
Ingresso: Os ingressos gratuitos poderão ser retirados  
1 hora antes dos eventos.  
Classificação: Livre

**SESC PULSAR** RJ

MÚSICA  
**CARAMBOLAS**

TEATRO SESC  
ROSIHA DE VALENÇA



16 DEZEMBRO  
15h

Sábado  
Local: Av. Professora Silvina Borges Graciosa, 44  
Belo Horizonte | Valença  
Ingresso: Os ingressos gratuitos poderão ser retirados  
1 hora antes dos eventos.  
Classificação: Livre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**

Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE****Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

**EDUCAÇÃO****Deyvison Silvestre Rosa**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

-

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

**SAÚDE****Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**

conselhoprevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÁ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL****Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA****Adilson dos Santos**

Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA****Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA****Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**

José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**

Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**

Ailton Geraldo Batista da Silva

**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE****Rodrigo dos Santos Valle**

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

**UFIVA - R\$ 101,47**

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

**UFIR - R\$ 4,3329**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

-

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Gathus Comercial Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 18.011/2023  
**CNPJ:** 52.347.972/0001-50  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**Empenho nº:** 5531/2023  
**Valor:** R\$ 11.988,91 (Onze mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** West Lumens Serviços e Materiais Elétricos Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 18.011/2023  
**CNPJ:** 36.302.246/0001-65  
**Objeto:** Aquisição de material hidráulico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**Empenho nº:** 5532/2023  
**Valor:** R\$ 65,40 (Sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Distrisol Distribuidora de Material Ltda  
**Processo Administrativo:** 20380/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde do Município  
**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** São Geraldo Material Medico e Ortopedico Limitada  
**Processo Administrativo:** 20380/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde do Município  
**Valor:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** São Geraldo Material Medico e Ortopedico Limitada  
**Processo Administrativo:** 20380/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde do Município  
**Valor:** R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Drogaria 21 de Maio Ltda  
**Processo Administrativo:** 20942/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender paciente com mandado judicial  
**Valor:** R\$ 32.042,80 (trinta e dois mil quarenta e dois reais e oitenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Dr. Ulisses Laboratorio de Patologia Ltda  
**Processo Administrativo:** 21207/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde do Município  
**Valor:** R\$ 145.758,26 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Reboque e Mecanica Valença Ltda  
**Processo Administrativo:** 23986/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saude  
**Valor:** R\$ 34.504,07 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e sete centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 21125/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movei  
**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 21192/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movei  
**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 20994/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movei  
**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 21121/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movei  
**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)



#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21122/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21124/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21191/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21190/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21199/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 21123/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0129/2023

Processo Administrativo nº: 23.059/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de material de pintura para a manutenção do piso da Escola Municipal Deputado Luiz Pinto,

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 19 de Dezembro de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMV/2023**

Processo Administrativo nº: 11931/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Ativos de rede (Acumulador de Tensão (Nobreak), Switch, Pach Panel e Rack) para restabelecimento da conectividade e aumento de capacidade de banda para uso da internet da Secretaria de Educação, conformes especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), - Secretaria de Educação do Município de Valença-RJ..

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 28 de dezembro de 2023, às 13:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMV/2022**

Processo Administrativo nº: 12938/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR), conforme Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**Tipo de licitação:** Menor preço por Item (hora)

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 058/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 23920/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/carnes, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 059/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 23918/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha (GLP), devidamente especificado e quantificado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 060/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 21892/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição futura de ferramentas diversas, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 03 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 61/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 22422/2023

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cartão de ponto cartográfico para relógio Henry Plus, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 03 de janeiro 2024 às 11:30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – Pregão Eletrônico nº 52/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 52/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 22422/2023

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cartão de ponto cartográfico para relógio Henry Plus, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil. **Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) **Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 11 de dezembro 2023 às 14:00, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
10	2.438	Pcte	Canjica branca - Especificações conforme o Edital	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,99	R\$ 12165,62
13	4.090	Pcte	Ervilha seca partida - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,69	R\$ 19.182,10
18	69.058	Pcte	Feijão preto - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5,78	R\$ 399.155,24
21	4.901	Pcte	Fubá - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,98	R\$ 14.604,98
30	3.747	Pcte	Milho de pipoca - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,30	R\$ 12.365,10
31	7.091	Pcte	Óleo vegetal de soja - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 8,45	R\$ 59.918,95
42	5.318	Pcte	Trigo para quibe - Especificações conforme o Edital.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,37	R\$ 23.239,66

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
38	3.519	Pote	Requeijão tradicional - Especificações conforme o Edital.	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,30	R\$ 60.878,70

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	20.821	Pcte	Açúcar refinado - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 3,84	R\$ 79.952,64
03	4.500	Pcte	Amido de milho - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
04	20.104	Pcte	Arroz - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 19,15	R\$ 384.991,60
16	3.036	Pcte	Farinha de mandioca - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 5,57	R\$ 16.910,52
17	79.225	Kg	Farinha de aveia - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 3,09	R\$ 244.805,25
24	224.970	Cx	Leite Integral UHT - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 4,66	R\$ 1.048.360,20
28	1.073	Pcte	Macarrão padre nosso - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 3,44	R\$ 3.691,12





33	11.840	Pcte	Pão de forma - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 4,67	R\$ 55.292,80
35	501	Pcte	Polvilho azedo - Especificações conforme o Edital	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 7,58	R\$ 3.797,58
41	42.290	Pcte	Tapioca - Especificações conforme o Edital.	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME	R\$ 5,35	R\$ 226.251,50

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
34	2.696	Pcte	Pó de café a vácuo - Especificações conforme o Edital.	MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,00	R\$ 35.048,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
07	174	Pcte	Biscoito de Arroz - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,45	R\$ 1.296,30
25	470	Cx	Leite Integral UHT SEM LACTOSE - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,18	R\$ 3.374,60
40	3.419	Pcte	Sal - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 1,42	R\$ 4.854,98
43	470	Pcte	Uva passas - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,78	R\$ 2.246,60
44	795	Garrafa	Vinagre de Maçã - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,68	R\$ 3.720,60

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 24.989/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
19	25.690	Pote	Fermento em pó - Especificações conforme o Edital.	PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2,55	R\$ 65.509,50
29	17.748	Pcte	Macarrão parafuso - Especificações conforme o Edital.	PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2,95	R\$ 52.356,60
36	333	Pcte	Polvilho doce - Especificações conforme o Edital.	PROMOVE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 5,75	R\$ 1.914,75

- Marcas e valores não foram alterados



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
 (4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.989/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 066/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	13.131	Pcte	Biscoito Água e Sal - Especificações conforme o Edital.	CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 3,95	R\$ 51.867,45

- Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
 Pregoeira

## PORTARIAS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 766, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1716, datado de 06/12/2023, página 19. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

#### **PORTARIA PMV, Nº. 750 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº.211-496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 25293/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Luisa Lopes de Carvalho Veloso, matrícula nº. 211-481.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 757, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a servidora **JAQUELINE MAGALHÃES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 791 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, matrícula nº:103-772, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21,341/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Giselle Alves Guimarães, matrícula nº. 211-513.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº 806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo 26421/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) KÁTIA BERKOWICZ BORGES, matrícula nº:211-511, para exercer as funções de secretaria do FMI- Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para a servidora ora designada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.547, de 30 de novembro de 2023** e;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 616.652,76 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1677/23-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.050	3.3.90.39.99.99.00	1600	616.652,76
				<b>Total</b>	<b>616.652,76</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria nº. 1677, de 26 de outubro de 2023, referente ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 218. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21694/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1500	600.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1600	200.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	31.90.04.00.00.00	1604	750.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	1604	145.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.695.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	600.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.14.00.00.00	1600	15.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.302.0029.2.113	33.90.30.99.00.00	1600	168.000,00
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.39.99.99.00	1600	550.000,00
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.36.99.00.00	1600	252.000,00
03.01	Frota de Veículos-Combustível	10.301.0027.1.419	33.90.30.99.00.00	1600	78.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.40.00.00.00	1600	32.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.695.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ELETRÔNICO**

**Vamos dar o destino adequado**

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 1.353/2023

De 26 de Setembro de 2023.

VEREADOR JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor UBIRATAN DE SOUZA LIMA, conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **UBIRATAN DE SOUZA LIMA**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** **JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** **AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 26/09/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 1.355/2023

De 21 de novembro de 2023.

VEREADOR DAVID BARBOSA NOGUEIRA

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor PABLO ROSSI COUTINHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **PABLO ROSSI COUTINHO**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** **JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** **AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 21/11/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 1.356/2023

De 21 de novembro de 2023.

VEREADOR DAVID BARBOSA NOGUEIRA

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor BRUNO ROSSI COUTINHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **BRUNO ROSSI COUTINHO**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA** **JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA** **AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 21/11/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE





**RESOLUÇÃO Nº 1.357/2023**

De 21 de novembro de 2023.

**VEREADOR DAVID BARBOSA NOGUEIRA**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor CINTIA ANDRADE VIEIRA ROSSI COUTINHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **CINTIA ANDRADE VIEIRA ROSSI COUTINHO**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **21/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.358/2023**

De 21 de novembro de 2023.

**VEREADOR DAVID BARBOSA NOGUEIRA**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor LOHAYNE MARINS TEIXEIRA ROSSI COUTINHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **LOHAYNE MARINS TEIXEIRA ROSSI COUTINHO**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **21/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.359/2023**

De 21 de novembro de 2023.

**VEREADOR AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

**EMENTA: CONCEDE O TITULO DE BENEMÉRITO MUNICIPAL PARA O SENHOR FABRINE DOS REIS BASTOS**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Benemérito Municipal para o senhor **FABRINE DOS REIS BASTOS**

Parágrafo Único- A justificativa que fundamenta a presente proposição, será publicada como parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **21/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 1.360/2023**

De 30 de novembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO MARTINEZ HANKE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor CÉSAR MARQUES CARVALHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **CÉSAR MARQUES CARVALHO**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **30/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.361/2023**

De 30 de novembro de 2023.

**VEREADORA FABIANI MEDEIROS SILVA**

**Concede o Título de Cidadã Valenciana à senhora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACHADO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciana, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, à senhora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACHADO**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **30/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.362/2023**

De 30 de novembro de 2023.

**VEREADOR FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**

**EMENTA: CONCEDE O TITULO DE BENEMÉRITO MUNICIPAL PARA O INSTITUTO QUINTAL DA ANA**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Benemérito Municipal para o **INSTITUTO QUINTAL DA ANA**

Parágrafo Único- A justificativa que fundamenta a presente proposição, será publicada como parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **30/11/2023**

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 1.363/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO MARTINEZ RODRIGUES HANKE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor ROBERTO GONÇALVES LEITE conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **ROBERTO GONÇALVES LEITE**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.364/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR BERNARDO SOUZA MACHADO**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor MINIUSI DE CARVALHO MESQUITA conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **MINIUSI DE CARVALHO MESQUITA**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.365/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor VINÍCIUS DOS SANTOS COELHO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **VINÍCIUS DOS SANTOS COELHO**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**





**RESOLUÇÃO Nº 1.366/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor VALDERLEY PEREIRA DE SOUZA conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **VALDERLEY PEREIRA DE SOUZA**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.367/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR BERNARDO SOUZA MACHADO**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor RYNALDO SÉRGIO DOS SANTOS conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **RYNALDO SÉRGIO DOS SANTOS**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.368/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
**PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 1.369/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor LUCAS FERNANDES DOMINGUES conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **LUCAS FERNANDES DOMINGUES**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 1.370/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor JÚNIO MARCOS PAULINO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **JÚNIO MARCOS PAULINO**

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 10/10/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 1.371/2023**

De 07 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**

**Concede o Título de Cidadão Valenciano ao senhor GENESIO DE ASSIS MACHADO conforme o Art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Valenciano, conforme art. 164, I c/c art.165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao senhor **GENESIO DE ASSIS MACHADO**.

**Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 07/12/2023

**Eduardo Lima Santana de Ávila**  
PRESIDENTE







Art. 11-D. O cargo comissionado de Coordenador do Procon obrigatoriamente será preenchido por advogado(a) devidamente inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, bem como suas atribuições compreendem no desenvolvimento do sistema de atendimento ao público, sua fiscalização, supervisão de audiências de conciliação e do trabalho a ser desenvolvido, além de outras mais inerentes ao cargo.”

**Art. 5º** - O Art. 19 da Lei Complementar nº187, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - Ficam criados, no âmbito da Câmara Municipal de Valença/RJ, os cargos constantes da tabela abaixo, de provimento de livre nomeação em cargos de comissão, com as seguintes especificações:

CARGO	Quantidade	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos	Escolaridade
Diretor Geral/Administrativo	01	CC-DGE	30H/S	R\$ 8.161,73	Nível Superior
Procurador Jurídico (Geral)	01	CC-PG	30H/S	R\$ 8.161,73	Nível Superior em Direito Regularmente inscrito na OAB
Diretor de Finanças e Economia	01	CC-DEF	30H/S	R\$ 8.161,73	Nível Médio Técnico ou Superior em Ciências Contábeis
Chefe de Comunicação	01	CC-CC	30H/S	R\$ 5.359,73	Nível Médio
Chefe de Expediente	01	CC-CExp	30H/S	R\$ 5.359,73	Nível Superior
Sub-Diretor Geral	01	CC-SSG	30H/s	R\$ 5.359,73	Nível Superior
Chefe Controle Interno	01	CC-CI	30H/S	R\$ 5.359,73	Nível Técnico ou Superior
Diretor de Cultura	01	CC-DC	30H/S	R\$5.359,73	Nível Superior
Diretor-Adjunto de Cultura	01	CC-DAC	30H/S	R\$3.167,24	Nível Superior
Assessor de Cultura	01	CC-DC	30H/S	R\$2.679,00	Nível Médio
Diretor de Plenário e Comissões Parlamentares	01	CC-DPC	30H/S	R\$5.359,73	Nível Superior
Assessor de Plenário	03	CC-AP	30H/S	R\$ 2.679,00	Nível Médio
Assessor de Comissões Parlamentares	03	CC-ACP	30H/S	R\$ 3.167,24	Nível Superior
Assessor de Apoio Administrativo	03	CC-AAA	30H/S	R\$ 2.247,73	Nível Médio
Sindico da Câmara Municipal	01	CC-SCM	30H/S	R\$ 3.200,00	Nível Médio
Coordenador do Procon	01	CC-CP	30H/S	R\$ 3.870,00	Nível Superior em Direito Regularmente inscrito na OAB
Total	22				

**Art. 6º** - O Anexo Único do da Lei Complementar nº 255, de 06 de dezembro de 2022; que alterou o Art. 19 da Lei Complementar nº187, de 14 de julho de 2015; passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de Diretor de Cultura, de Diretor-Adjunto de Cultura, de Assessor de Cultura e Coordenador de Procon com a seguinte redação:

**“Diretor de Cultura:**

Planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades culturais da Câmara de Vereadores; Zelar pela preservação do patrimônio histórico-cultural do município, em especial o relacionado à Câmara Municipal; Servir de elemento de ligação entre a Diretoria de Cultura da Câmara e os órgãos da Prefeitura, em assuntos administrativos relacionados à sua diretoria; Apresentar à Mesa Diretora, até 60 (sessenta) dias após o início da Sessão Legislativa, o relatório das atividades da Diretoria de Cultura da Câmara Municipal de Valença, durante o exercício anterior a fim de que conste da Resenha dos trabalhos da Câmara; Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora; Solicitar a Mesa Diretora a requisição de servidores públicos para prestação de serviços à Diretoria de Cultura da Câmara Municipal de Valença; Propor à Mesa Diretora a designação dos seus substitutos eventuais; Baixar portarias, instruções, circulares e ordens de serviço relacionados à Diretoria de Cultura da Câmara Municipal de Valença;

**Diretor-Adjunto de Cultura:**

Compete assessorar o Diretor de Cultura nas atividades, atribuições e obrigações inerentes ao Cargo de Diretor de Cultura, substituir o Diretor de Cultura na sua ausência, fiscalizar junto com o Diretor de Cultura as realizações da Diretoria de Cultura da Câmara, e atender o que for solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal e Diretor Geral dentro de suas atribuições.

**Assessor de Cultura:**

Elaborar atas das reuniões internas e externas da Diretoria de Cultura; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa necessários às atividades da Diretoria de Cultura; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos sobre viabilidade de realização de eventos culturais pela Diretoria de Cultura da Câmara; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Cultura da Câmara e dos eventos culturais realizados no município; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos à Diretoria de Cultura da Câmara; Participar, quando solicitado, das atividades culturais realizadas no município; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática da Diretoria de Cultura da Câmara; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Coordenador do Procon:**

Atender as reclamações relativas à relação de consumo no âmbito territorial do município de Valença, podendo exercer inclusive fiscalização e composição de conflitos; Coordenar o funcionamento e atendimento das demandas pelos estagiários, fazendo expedir e assinar as correspondências, bem como oficiando perante empresas e fornecedores de produtos e serviços oficiais objetivando o fiel cumprimento da legislação consumerista; Propor e coordenar ações e campanhas de conscientização de direitos do consumidor perante a sociedade; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria.

**Art. 7º** - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **11/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

**Lei Complementar n.º 270/2023****De: 05 de dezembro de 2023****Origem: Mensagem 74/2023 do Poder Executivo**

**Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº. 262, de 23 de maio de 2023, que “Concede reajuste salarial anual aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, bem como, revisão constitucional salarial aos cargos comissionados, na forma que menciona, dando, inclusive, outras providências””.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 9º-A caput e parágrafo único, à Lei Complementar nº. 262, de 23 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“(...)

Art. 9º-A. O piso salarial de que trata o §1º e §3º, do art. 1º, será devido de forma retroativa a data de 01 de janeiro de 2023.”

Parágrafo único: O pagamento retroativo de que trata o caput deste artigo, observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º. Esta lei entra complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **11/12/2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



unicef



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.547/2023**

**30 de Novembro de 2023**

Mensagem 31/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 616.652,76 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 616.652,76 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1677/23-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.050	3.3.90.39.99.99.00	1600	616.652,76
				Total	616.652,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria nº. 1677, de 26 de outubro de 2023, referente ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/12/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

# Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde